PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 746, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 582/2005, de 17/10/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 700/2008, de 10/09/2008 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão no programa nº 2601 – Transporte Rodoviário a ação nº 1.050 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - PROVIAS, no Plano Plurianual do período de 2006-2009.

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação:

2.07.4 – Setor de Estradas Municipais
26.782.2601.1.050 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – PROVIAS
449052.02 – Equip. e Materiais Permanentes – Domínio Patrimonial

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa PROVIAS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, em 16 de outubro de 2009.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL